

ATA DE REUNIÃO – CAAD\_INF\_12-04-2016

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala 210 e com a presença dos seguinte membros Prof. Me. Lucas Venezian Povoá, Profa. Dra. Luciana Brasil Rebelo dos Santos e Prof. Esp. Wanderson Santiago dos Reis iniciou-se a segunda reunião da Comissão de Avaliação de Atividades Docentes (CAAD) dos professores de Informática. O objetivo desta reunião foi a análise dos RIT dos docentes Prof. Eduardo Pereira de Sousa e da Profa. Marilene Esquiavoni. A CAAD também tratou de dois questionamentos recebidos por correio eletrônico do Prof. Denny Paulista Azevedo Filho referente aos ajustes e comprovantes para o seu RIT solicitados pela CAAD. A análise dos documentos e realização dos apontamentos de pendências relativas aos RITs não verificados na primeira reunião ficou conforme se segue:

**Eduardo Pereira de Sousa**

1. Enviar comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou entregar novo RIT com justificativa de mudança de PIT com respectivo comprovante, quando necessário.

**Marilene Esquiavoni**

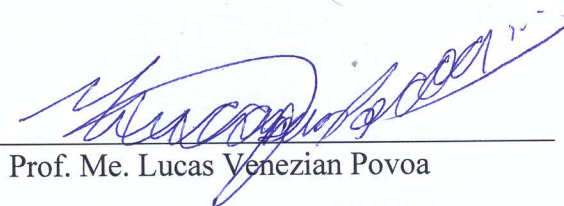
1. Corrigir no RIT, o campo “Oferta” da disciplina RMD W1 alterando do 1º para 2º semestre;
2. Corrigir no RIT, alterando o item “Tempo de ensino” para “Tempo de Organização do ensino”, e deslocando-o para o quadro “Atividades de Apoio ao Ensino no período considerado neste relatório”;
3. Corrigir no RIT, incluir a justificativa de alteração da carga horária de “Reunião de área” (de 3 horas no PIT para 2 horas no RIT);
4. Corrigir no RIT, incluir a justificativa de alteração da carga horária de “Atendimento ao aluno” (de 1 horas no PIT para 2 horas no RIT);
5. Corrigir no PIT, incluir a justificativa de alteração da carga horária “Elaboração de PPC” (de 10 horas no PIT para 8 horas no RIT);
6. O comprovante entregue relativo ao curso de “Especialização em Designer Instrucional - Senac” está incompatível com o período do RIT. Portanto, é necessário enviar comprovante de vínculo no curso durante o 2º semestre de 2015 (e.g., atestado de matrícula, certificado conclusão, histórico escolar, declaração emitida pela instituição, etc).

Encerrada a análise dos RITs, a CAAD passou a verificar os questionamentos do Prof. Denny de Azevedo Paulista. Ao Prof. Denny foram solicitadas as seguintes adequações:

1. Enviar comprovante de uma hora de reuniões extra além das duas horas mínimas ou entregar novo RIT com justificativa de mudança de PIT com respectivo comprovante, quando necessário;
2. Enviar projeto de recuperação paralela referente a duas (2) horas ou entregar novo RIT com justificativa de mudança de PIT com respectivo comprovante, quando necessário;
3. Enviar declaração da coordenação ou outro comprovante das aulas de reforço ministradas referente a disciplina de ILP W1 ou entregar novo RIT com justificativa de mudança de PIT com respectivo comprovante, quando necessário.

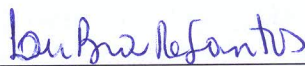
Com relação ao item 1 o Prof. Denny enviou a seguinte questão: “As cargas horárias me foram passadas quando estava elaborando a FPA, logo depois de meu retorno, em 2015. Das reuniões de área, como estava previsto ministrar aulas em dois cursos segui a resolução vigente a época, que estabelece em seu Art. 11 as cargas mínimas das atividades de reuniões,

não necessariamente reuniões de área.” Após discutida a questão entre os membros da CAAD, a comissão chegou ao entendimento de que as reuniões de curso ocorrem semanalmente e com até duas horas de duração. Dessa forma, qualquer tempo além das duas horas semanais deve ser devidamente comprovado. Em caso de outros tipos de reunião, com exceção das de curso, devem ser devidamente comprovadas e justificadas, como por exemplo, as reuniões de Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), etc. Outra alternativa seria adequar a carga horária de reunião no RIT e justificar e comprovar onde essa hora foi efetivamente aplicada. Com relação ao item 3 o Prof. Denny enviou a seguinte questão: “Sobre seu item 3, no Art. 19 da resolução 109/2015, estabelece que os documentos comprobatórios devem ser estabelecidos em portarias das respectivas pró-reitorias. Gostaria de saber, qual a portaria que embasa o pedido de comprovante do referido item? Se não existe, qual portaria do campus, que versa sobre o assunto? Lembrando que conforme resolução 45/2015, é de responsabilidade do CONCAM o estabelecimento de normas e regulamentos internos do campus.” Após discutida a questão entre os membros da CAAD, a comissão chegou ao entendimento de que a resolução considerada para avaliação dos RITs de 2015 é a N°. 112, de 7 de outubro de 2014. De qualquer forma, considerando o questionamento exposto, a CAAD entende que qualquer atividade de Ensino, como por exemplo aulas de reforço, deve ter anuência formal, mesmo que *a posteriori*, da Coordenação do Curso ou Gerência Educacional. Vale também ressaltar que qualquer RIT não homologado pela CAAD será encaminhado à Gerência Educacional do Câmpus Caraguatatuba a qual fará o devido encaminhamento ao CONCAM, o que corrobora com a afirmação do Professor Denny de Azevedo Paulista: “[...] é de responsabilidade do CONCAM o estabelecimento de normas e regulamentos internos do campus.”. Finalizada as respostas aos questionamentos do Prof. Denny, a comissão resolve comunicá-lo via correio eletrônico e comunicar também as pendências aos professores que tiveram seus RITs analisados, fixando o prazo até a próxima quinta-feira (14/04/2016) para que os mesmos enviem os comprovantes e/ou entreguem as devidas correções de seus relatórios. Nada mais havendo a tratar a reunião se encerrou às dezessete horas e trinta e cinco minutos quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da comissão.



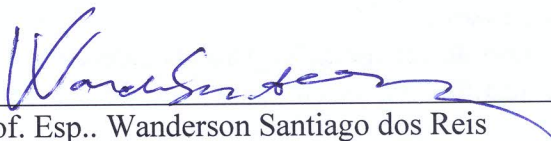
---

Prof. Me. Lucas Venezian Povia



---

Profa. Dra. Luciana Brasil Rabelo dos Santos



---

Prof. Esp. Wanderson Santiago dos Reis